



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/ME Nº 57.506.211/0001-18**

**INICIADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE  
2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 14 de novembro de 2025, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 57.506.211/0001-18 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 64.45% das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  - (i) O pagamento extraordinário, a título de reembolso de despesas ao Agente de Cobrança, NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02, no valor de R\$ 374.537,73 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a ser realizado em uma única parcela a ser paga pelo Fundo; e
  - (ii) a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.
- 5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:
  - (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **64.45%** dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação de todas as deliberações e matérias acima dispostas, nos termos do Regulamento do Fundo.



Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **64.45%** dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

DAVID ROSSSET

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**